



Palmeirante – TO, 10 de julho de 2025.

MEMO INTERNO

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: Departamento de Licitação e Contratos

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº1106/2025

OBJETO: Contratação de Show Artístico de renome nacional, com o cantor MAX O BOM DO PISEIRO, através de empresário exclusivo, a ser realizado no dia 12 de julho de 2025, para compor a programação da Temporada de Praia, na Praia da Palmeiras em Palmeirante - TO.

INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Prezada Pregoeira,

Considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização do contrato ou atas de registro de preços que serão provenientes deste processo, informamos a designação do fiscal responsável para o referido contrato.

Dados do Fiscal:

Nome: Rodrigo Barros Barbosa da Silva

Cargo: Supervisor Geral de Fiscalização de Contratos

Telefone: 63 9293-6436

E-mail: fiscalcontratospalmeirante@gmail.com

fiscal designado terá a responsabilidade de acompanhar a execução do contrato e as atas de registro de preços advindos do Processo Administrativo nº 1106/2025, verificando o cumprimento das obrigações pactuadas, registrando ocorrências e emitindo relatórios conforme necessário, além de manter a interlocução entre as partes para eventuais ajustes ou esclarecimentos.

Atenciosamente,


RICARDO GOMES BARROUZO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Turismo e Lazer



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Palmeirante
ADM. 2025/2028

DECRETO N.º 41/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

PUBLICADO no placar da prefeitura
Municipal de Palmeirante, conforme
art. 61, inciso XVII da lei Orgânica
do Município

**"Nomeia o srº RODRIGO BARROS
BARBOSA DA SILVA e dá outras
providências".**

Moacy Lima do Carmo
Secretário Municipal de Administração
e Planejamento

Decreto nº 02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO
TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais, e em conformidade
com a Lei Orgânica do Município e a Lei de Estrutura Administrativa,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomeia o Srº. **RODRIGO BARROS BARBOSA DA SILVA**, para
exercer o cargo de **SUPERVISOR GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE
CONTRATOS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e
Planejamento, conforme lei nº 355/2023, a partir desta data.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 06 de janeiro de 2025.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE - TO, aos
20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2025.

RAIMUNDO
BRANDÃO DOS
SANTOS:024459
20124

Assinado de forma
digital por RAIMUNDO
BRANDÃO DOS
SANTOS:02445920124
Dados: 2025.01.20
11:50:49 -03'00'

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Palmeirante - TO